



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº27, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada ao Sr. Dilton dos Santos Silva, Professor de Educação Física, Matrícula nº 59204, com o 1º período a ser contado 01.11.2023 a 30.11.2023, o 2º período de 01.06.2024 a 30.06.2024 e o 3º período de 01.11.2024 a 30.11.2024, relativo ao período aquisitivo de 02.05.2014 a 01.05.2019 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 05684/2022 e Parecer Jurídico nº 95/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº31, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde da Sra. Cristiana das Chagas Martins, Professora, Matrícula nº 27556, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 16.10.2023 e término em 14.12.2023, conforme Processo Administrativo nº 19853/2023 e Parecer Jurídico nº 1137/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 32, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

. **Art. 1º** TORNA PÚBLICO a Concessão nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Ana Ludmila Moura de Cerqueira, Professora, Mat. 8607, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 26.08.2023 e término em 26.10.2023, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 15987/2023 e Parecer Jurídico nº 932/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de agosto de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº33, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder nos termos do art. 23 § 2 da Lei Municipal nº 1519/2013 e Junta Médica da servidora Ana Ludmila Moura de Cerqueira, Professora, Mat. 8607, lotada na Secretaria Municipal de Educação para exercer suas atividades em Readaptação Funcional, em virtude de limitação em sua capacidade física e/ou mental com início em 08.11.2023 e término em 06.02.2024, devendo a interessada comparecer junto a SESA para reavaliação médica com intuito de relatório de evolução funcional, conforme Processo Administrativo nº 20694/2023 e Parecer Jurídico nº 1150/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 10 de janeiro de 2024.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais